autuado por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA em 25/09/2025 10:23:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 272/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Abril Grená” no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, a proposta de instituir o mês "Abril Grená" no Calendário Oficial do Município de São Paulo representa uma relevante iniciativa voltada à promoção da saúde pública, com ênfase na saúde bucal, componente fundamental para o bem-estar físico, emocional e social do indivíduo. A escolha do mês de abril — especialmente a semana do dia 21, feriado de Tiradentes — carrega simbolismo cívico, sendo uma oportunidade propícia para refletir não apenas sobre os valores da cidadania, mas também sobre a importância dos cuidados preventivos com a saúde. O "Abril Grená" busca mobilizar amplamente a sociedade por meio de campanhas educativas, atendimentos odontológicos comunitários, distribuição de materiais informativos e a promoção de atividades em parceria com escolas, unidades de saúde, clínicas e organizações da sociedade civil. O uso da cor grená, associada à saúde bucal, contribui para a identidade visual da campanha e reforça sua mensagem junto à população. Além disso, a proposta visa integrar ações de saúde bucal a outras políticas públicas de saúde, adotando uma abordagem multidisciplinar e preventiva que contribui para a redução de agravos e desigualdades no acesso ao tratamento odontológico. O investimento em prevenção, por meio da educação e da conscientização, tem potencial para gerar impacto positivo duradouro, reduzindo os custos com tratamentos curativos e promovendo maior equidade na atenção à saúde da população paulistana.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do "Abril Grená" justifica-se pela necessidade de fortalecer a prevenção em saúde bucal como política pública essencial, promovendo conscientização, educação e acesso aos cuidados odontológicos, especialmente entre as populações mais vulneráveis, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 2016/2025. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO em 16/09/2025 e juntado ao PL 272/2025 por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=672175.